



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 020/2018 DE 18 de dezembro de 2018

"Dispões sobre ponto facultativo e atendimento ao público nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO: Que ainda restam alguns trabalhos a serem realizados internamente para o fechamento do exercício de 2018;

CONSIDERANDO: A necessidade de elaboração de projetos para o exercício 2019;

CONSIDERANDO: A tradição dos festejos natalinos dia 25.12.2018 (terça-feira) e das comemorações das festividades de ano novo;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 2018, em virtude das festividades de Natal e do Ano Novo.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos diretores e secretários de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Nos dias 21, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, não haverá atendimento ao público na sede da Prefeitura e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em virtude dos trabalhos a serem realizados internamente.

Parágrafo Único – Os demais setores e secretarias permanecerão com suas atividades normais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal